



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Lei nº 1.277/2025

**“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 659/2005 QUE DISPÕE
SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II, da Lei Municipal 659, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM**

CLASSE	DIÁRIA	VALOR (R\$)
Subsecretário	PA	130,00
	PH	400,00
Servidores ocupantes de cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada e demais servidores	PA	90,00
	PH	400,00

PA – Parcela de Alimentação

PH – Parcela de Hospedagem

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 11julho2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

LAELSON DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO